SEXTA | 08/05/2026
EDIÇÃO 1113
ANO 06

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE E TURISMO
PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ESPORTES
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luis Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

GOVERNO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 20.661, DE 07 DE MAIO DE 2026

NOMEIA ALEX DE OLIVEIRA SANTOS PARA O CARGO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA ALEX DE OLIVEIRA SANTOS (RG nº 45.401.574-4), para o cargo, de provimento em comissão, referência CC-V, de Chefe de Gabinete da Secretaria, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 08.05.2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ, 07 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

ECONOMIA E FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	08/05/26	1.561,16
FEB - FUNDEB-FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF	08/05/26	591.986,63

RECURSOS ESTADUAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	08/05/26	3.788.875,72
ICS - ICMS ESTADUAL	08/05/26	677.556,28
IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	08/05/26	2.933,65
RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	08/05/26	8.675,91

.....

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico SRP nº 019/2026 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gás liquefeito de petróleo a granel, botijão de gás de 13 kg e 45 kg, para atender as demandas das secretarias municipais deste município de Tupã/SP, pelo período de 12 meses. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o item 4 à empresa TUPA GAS LTDA, pelo valor unitário de R$ 370,00; os itens 2 e 3 à empresa A.F.A. COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA ME, pelos valores unitários, respectivamente de R$113 e R$ 355,00; o item 1 à empresa COMPANHIA ULTRAGAZ SA, pelo valor unitário de R$ 6,29; bem como HOMOLOGO o resultado final da Pregão Eletrônico SRP nº 019/2026, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Tupã, 05/05/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento ao Contrato nº 030/2026 - DETENTORA: TREVO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 015/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO UNIVERSO NO DISTRITO DE UNIVERSO NO MUNICIPIO DE TUPÃ/SP, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202340350003, MINISTÉRIO DA ECONOMIA, objetivando acrescer em R$ 60.053,06 representando (2,64%) do valor inicial atualizado do referido contrato que passa a vigorar com o valor total de R$ 2.338.053,06, nos termos do 124, inciso I, alínea “a” c.c art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com observação aos documentos e justificativas apresentados pela Secretaria Municipal de Planejamento e demais documentação anexa, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 04/05/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
(EIV)

INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento de política urbana instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 de 2001) e deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade em relação à qualidade de vida da população residente na área e nas proximidades do local do empreendimento. O Artigo 36 do Estatuto da Cidade determina que uma Lei Municipal defina os empreendimentos e atividades públicas e privadas que necessitam de elaboração de EIV para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do poder público municipal.

No Município da Estância Turística de Tupã a lei que doutrina a elaboração do EIV é a Lei Complementar nº 371 de 20 de Novembro de 2019, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável Municipal, dispondo que para obtenção de licença ou autorização para parcelamento, construção, ampliação, alvará de renovação ou funcionamento de empreendimentos no meio urbano ou rural, deve-se apresentar o mencionado estudo de modo a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade, quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO
Nome: FNS PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 44.118.620/0001-03
Endereço: AVENIDA MIGUEL CURY
Telefone: 14 98154-5916

1.2 DADOS DO EMPREENDIMENTO
Razão Social: FNS PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 44.118.620/0001-03
Endereço: AV. MARECHAL DO AR EDUARDO GOMES, LOTE N°06, DA QUADRA N°01
Telefone: 14 98154-5916

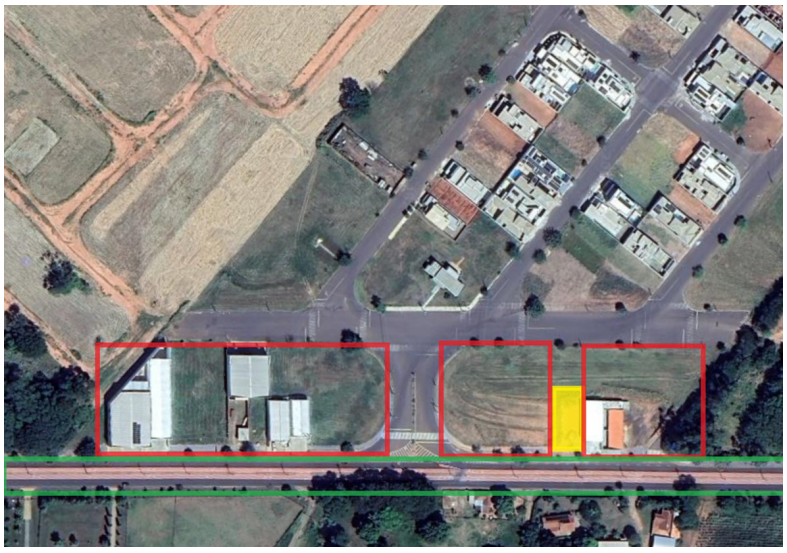
Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1.3 DADOS DA ATIVIDADE
Atividade Principal: BARRACÃO DESTINADO PARA LOCAÇÃO
CNAE:
Atividades Secundárias:
CNAEs:

1.4 DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV
Nome: WILSON SEBASTIÃO DE SOUZA JUNIOR
Profissão: ARQUITETO
CREA/CAU: A191527-4
Endereço Comercial: RUA MARILIA N°4300
Cidade: TUPÃ/SP
Telefone: 14-996775455
Empresa (se houver):
CNPJ:

1.5 DADOS DA OBRA / IMÓVEL
Local: AV. MARECHAL DO AR EDUARDO GOMES, LOTE N°06, DA QUADRA N°01
Matrícula do imóvel: 74.571
Cadastro imobiliário Municipal: 02612500
Zoneamento da área: ZONA PREFERENCIALMENTE EMPRESARIAL

1.6 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL
Área diretamente afetada:



O empreendimento está implantado em lote com fachada voltada para a via principal, inserido em área de vocação predominantemente comercial, sendo composto por barracão em estrutura pré-fabricada, com recuo frontal de 5,00 metros, com uma construção de 315,30 m² e em conformidade com os parâmetros urbanísticos vigentes

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Características no entorno do terreno:



Destaca-se que a porção posterior do lote confronta com área de característica predominantemente residencial, enquanto a área de implantação do empreendimento insere-se em área comercial, a qual já se encontra parcialmente consolidada com a presença de estabelecimentos em funcionamento, como Del Valle Grãos, FNS Alimentos, Depósito Casa Branca de Tupã e Rotta Leste Distribuidora Tupã, entre outros.

2. LEVANTAMENTO DE DADOS PARA O EIV

Nos termos do art. 149, §3º da LC nº 371/2019, de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, apresentamos as seguintes informações:

2.1 impacto da atividade com relação ao aumento do adensamento populacional na região:

Sim:	Não: X
Justificar: O empreendimento não acarretará impacto significativo no adensamento populacional da região, uma vez que sua operação não demanda grande concentração de pessoas ou fluxo contínuo de usuários, sendo caracterizado por atividade de baixa permanência e reduzido contingente de colaboradores.	

2.2 impacto da atividade na infraestrutura e nos equipamentos urbanos de abastecimento de água e energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, de tratamento de esgoto, e de drenagem de águas pluviais existentes:

Sim:	Não: X
Justificar: O funcionamento do empreendimento não implica em consumo elevado de recursos ou geração expressiva de efluentes e resíduos, sendo plenamente compatível com a capacidade instalada dos sistemas públicos disponíveis na região	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.3 demanda por equipamentos comunitários (educação, saúde e lazer):

Sim:	Não: X
Justificar: Trata-se de uso de baixa concentração de pessoas, não exercendo pressão adicional sobre os serviços públicos existentes, mantendo-se compatível com a capacidade de atendimento atual desses equipamentos.	

2.4 adequação da atividade com relação ao uso e ocupação do solo, ou seja, se a atividade não confronta ao estabelecido nos artigos 36, 38 e 40 do Plano Diretor Municipal:

Adequado:	Não adequado: X
Justificar: No que se refere à taxa de ocupação do solo, o empreendimento apresenta acréscimo de 48,00 m² de área construída, sendo que tal incremento está previsto na legislação urbanística municipal, com a devida incidência de outorga onerosa quando aplicável, atendendo, portanto, às diretrizes do Plano Diretor Municipal e não configurando impacto significativo ao ordenamento urbano local.	

2.5 impacto da atividade na valorização e desvalorização imobiliária dos imóveis situados na área e proximidades:

Positivo: X	Negativo:
Justificar: A implantação do empreendimento tende a contribuir positivamente para a valorização imobiliária dos imóveis situados na área e em seu entorno, tendo em vista a ocupação de um terreno anteriormente ocioso e a introdução de atividade compatível com a vocação local. A presença do novo empreendimento promove a dinamização da área, estimulando a atração de investimentos e o desenvolvimento econômico, sem gerar impactos negativos que possam acarretar desvalorização imobiliária.	

2.6 impacto viário da atividade incluindo aumento na geração de tráfego, demanda por transporte público coletivo, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, sinalização viária, acessibilidade entre outros:

Sim:	Não: X
Justificar: O empreendimento não acarretará impactos negativos significativos no sistema viário local, uma vez que a atividade proposta não gera elevado volume de tráfego. O barracão possui dimensões adequadas, com acesso compatível para entrada e saída de veículos, inclusive caminhões para operações de carga e descarga, realizadas de forma interna ao lote, evitando interferências na via pública. Adicionalmente, a via já dispõe de área destinada a embarque e desembarque, bem como sinalização viária existente, não sendo	

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

necessária a implantação de novos dispositivos. Dessa forma, o empreendimento mostra-se compatível com a capacidade do sistema viário, não ocasionando prejuízos à mobilidade urbana local.
Ações atenuantes / mitigatórias:

2.7 impacto morfológico incluindo o estudo de ventilação e iluminação, permeabilidade e sombreamento, impacto na paisagem urbana e patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental (se houver):

Sim:	Não: X
Justificar: O empreendimento não acarretará impactos morfológicos significativos no entorno, uma vez que o barracão foi concebido com soluções que favorecem a ventilação e iluminação natural, garantindo condições adequadas de salubridade e conforto ambiental. No que se refere à drenagem, embora haja área impermeabilizada, o escoamento das águas pluviais será direcionado de forma adequada para a via pública, conforme normas técnicas, não ocasionando prejuízos a lotes vizinhos. Quanto ao sombreamento, não se verificam interferências relevantes sobre edificações do entorno, considerando a tipologia construtiva e a ocupação da área. No aspecto paisagístico, o empreendimento é compatível com a vocação comercial da região, não gerando impactos negativos na paisagem urbana. Ademais, não há incidência sobre bens de interesse histórico ou cultural, inexistindo interferências dessa natureza.	

2.8 impacto ambiental incluindo a análise das seguintes poluições:

2.8.1 Poluição Sonora:

Sim:	Não: X
Justificar: O empreendimento não acarretará impactos significativos relacionados à poluição sonora, uma vez que, por se tratar de barracão destinado à locação, não será voltado a atividades que gerem elevados níveis de ruído, mantendo-se compatível com o entorno e atendendo aos limites estabelecidos pelas normas vigentes.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.2 Poluição Visual:

Sim:	Não: X
Justificar: O empreendimento não acarretará impactos relacionados à poluição visual, uma vez que sua implantação segue padrões construtivos compatíveis com a tipologia da região, de caráter predominantemente comercial.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.3 Poluição Atmosférica:

Sim:	Não: X
Justificar: O empreendimento não acarretará impactos relacionados à poluição atmosférica, tendo em vista que a atividade proposta, por se tratar de barracão destinado à locação, não contempla processos produtivos	

ou operacionais que impliquem na emissão de poluentes atmosféricos, mantendo-se compatível com a qualidade ambiental do entorno.
Ações atenuantes / mitigatórias:

2.8.4 Poluição Residual:

Sim:	Não: X
Justificar: O empreendimento não apresenta potencial significativo de geração de poluição residual, uma vez que se trata de barracão destinado à locação, sem definição prévia de atividade geradora de resíduos específicos.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Ressalta-se que, caso venha a ser implantada atividade que gere resíduos que demandem destinação diferenciada, estes deverão ser devidamente manejados e destinados conforme as normas técnicas e a legislação ambiental vigente, garantindo a adequada gestão e mitigação de impactos.	

2.8.5 Poluição Hídrica:

Sim:	Não: X
Justificar: O empreendimento não acarretará impactos relacionados à poluição hídrica, uma vez que a atividade proposta, por se tratar de barracão destinado à locação, não envolve, a princípio, processos geradores de efluentes contaminantes. Os efluentes sanitários serão destinados adequadamente ao sistema de esgotamento existente, conforme normas vigentes.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Ressalta-se que, caso venha a ser instalada atividade que gere efluentes com potencial poluidor, estes deverão receber o devido tratamento e destinação conforme as normas técnicas e a legislação ambiental aplicável, não ocasionando prejuízos aos recursos hídricos.	

2.9 a atividade gera risco a saúde e a vida da população?

Sim:	Não: X
Justificar: A implantação e operação do empreendimento não geram riscos à saúde e à vida da população, uma vez que a atividade proposta não envolve processos perigosos ou potencialmente nocivos, estando em conformidade com as normas técnicas e legislações vigentes, garantindo condições adequadas de segurança e salubridade.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.10 impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno:

Positivo: X	Negativo:
Justificar: O empreendimento não acarretará impactos socioeconômicos negativos à população residente ou atuante no entorno, tendo em vista que sua implantação é compatível com a vocação da área. Ao contrário, tende a contribuir positivamente para a dinâmica local, por meio da ocupação de área anteriormente ociosa, estímulo à atividade econômica e potencial geração de oportunidades, sem causar prejuízos à comunidade.	

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ações atenuantes / mitigatórias:

2.11 apontamentos complementares referente à atividade / obra:

Descrição: Diante das análises realizadas, conclui-se que o empreendimento mostra-se apto à implantação na localidade, estando em conformidade com as diretrizes urbanísticas e ambientais vigentes. Sua instalação tende a contribuir positivamente para o desenvolvimento da região, promovendo a geração de oportunidades de emprego, a dinamização da atividade econômica e a valorização do entorno, sem a ocorrência de impactos negativos significativos, agregando benefícios tanto à área de influência quanto ao município como um todo.
Ações atenuantes / mitigatórias:

Estância Turística de Tupã, 23 de março de 2026.

_____

ARQUITETO: WILSON SEBASTIÃO DE SOUZA JUNIOR
CAU/SP: A191527-4

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Tipo de Obra: **PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COMERCIAL – PRÉ FABRICADO**
Local: AV. MARECHAL DO AR EDUARDO GOMES, LOTE N°06, QUADRA N°01
Bairro/Cidade: RESERVA TUPÃ – ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Proprietário: FNS PARTICIPAÇÕES LTDA

Eu, Wilson Sebastião de Souza Junior, responsável técnico pelo projeto, inscrito no CAU nºA191527-4, e o proprietário FNS PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ N°44.118.620/0001-03, declaramos, para os devidos fins, que a execução do projeto comercial localizado em AV. MARECHAL DO AR EDUARDO GOMES, LOTE N°06, QUADRA N°01 será realizada em conformidade com as seguintes diretrizes:

A guia rebaixada será executada exclusivamente no vão destinado ao portão de acesso de veículos com 5,70 metros. O restante da testada do lote permanecerá com guia alta, conforme exigências da legislação vigente;

Será implantada 01 (uma) vaga de estacionamento na lateral da fachada do barracão, atendendo aos parâmetros urbanísticos aplicáveis.

Declaramos ainda que estamos cientes das responsabilidades quanto à correta execução e futura implementação dos itens mencionados, comprometendo-nos a atender integralmente às normas técnicas e legislações municipais vigentes.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Estância Turística de Tupã, SP. 22 de abril de 2.026.

FNS PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 44.118.620/0001-03

WILSON SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR:43687883892
Assinado de forma digital por WILSON SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR:43687883892
Dados: 2026.04.22 22:54:09 -03'00'

ARQUITETO: WILSON SEBASTIÃO DE SOUZA JUNIOR
CAU/SP: A191527-4

1

INOVE ARQUITETURA – RUA AIMORÉS, 1790, SALA 10 CENTRO – TUPÃ/SP
WILSON JUNIOR – CAU N°.A191527-4- (14) 99677-5455

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/NVXZ6-SQ4Y7-7TJC5-DFQYM.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NVXZ6-SQ4Y7-7TJC5-DFQYM

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

RAFAEL SANTOS SOUZA (CPF ***.063.788-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/NVXZ6-SQ4Y7-7TJC5-DFQYM

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/NVXZ6-SQ4Y7-7TJC5-DFQYM.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16645910

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: WILSON SEBASTIÃO DE SOUZA JUNIOR
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
CPF: 436.XXX.XXX-92
Nº do Registro: 00A1915274

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16645910R01CT001
Data de Cadastro: 18/03/2026
Data de Registro: 18/03/2026
Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: FNS PARTICIPAÇÕES LTDA
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R$4.500,00
CPF/CNPJ: 44.XXX.XXX/0001-03
Data de Início: 10/03/2026
Data de Previsão de Término: 10/03/2027

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: MARECHAL-DO-AR EDUARDO GOMES
Bairro: RESRVA TUPÃ
CEP: 17607450
Nº: SN
Complemento:
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Quantidade: 315,30
Unidade: metro quadrado

Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
Atividade: 5.7 - LAUDO TÉCNICO
Quantidade: 315,30
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico
Quantidade: 315,30
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Este registro de responsabilidade técnica se refere a construção de um barracão comercial pré-fabricado, bem como aoEstudo de impacto de vizinhança, com uma área total de 315,30 m², sendo 300,00 m² construção térrea e 15,30 m² de mezanino, localizado na Av. Marechal do ar eduardo gomes, lote n°06, da quadra n°01, Reserva Tupã, Tupã/SP.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16645910

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16645910R01CT001	**FNS PARTICIPAÇÕES LTDA**	**RETIFICADOR**	**18/03/2026**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista WILSON SEBASTIÃO DE SOUZA JUNIOR, registro CAU nº 00A1915274, na data e hora: 2026-03-18 10:43:30, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 18/03/2026 às 10:43:35 por: siccau, ip 10.244.7.16.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
DO DIA 11/05/2026, ÀS 20 HORAS,
Artigo 147, parágrafo 3°, do Regimento Interno

EXPEDIENTE

1- Ata da sessão anterior

2- Expediente recebido de diversos

3- Expediente apresentado pelos Vereadores

4- Expediente recebido do Prefeito

Projeto de Lei Complementar Nº 14/2026 - 07/05/2026
Assunto: Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal Tupã, conforme a Lei Complementar n° 485, de 30.12.2024, e Lei Complementar n° 499, de 8 de julho de 2025.
Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Complementar Nº 15/2026 - 07/05/2026
Assunto: Altera o artigo 3º da Lei Complementar nº 475, de 02.04.2024, que institui a gratificação de Regime Especial de trabalho (RET) dos servidores ocupantes do Cargo efetivo de Agente de Trânsito subordinados à subsecretaria de segurança e trânsito, e dá outras providências.
Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

5- Indicações apresentadas pelos Vereadores

Indicação Nº 155/2026 - 04/05/2026
Assunto: Indica ao Deputado Federal, Alexandre Leite, solicitando a liberação de recursos no valor de R$ 500.000,00, para a Secretaria Municipal de Saúde e ao Prefeito que externem apoio a esta nossa iniciativa.
Autoria: UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO

Indicação Nº 156/2026 - 06/05/2026
Assunto: Indica ao Governador, ao Deputado Federal Manoel Mauricio Neves, ao Gabinete do Deputado Estadual Caio França, e ao Gabinete da Secretária Natália Resende Andrade Ávila, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL), e demais autoridades elencadas no final, para promoverem estudos no sentido de formalização de concessão de uso ou doação de área pertencente ao DER (Departamento de Estradas de

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Rodagem) unidade de Tupã, para a implementação de um Parque Industrial nessa localidade.
Autoria: ANTONIO ALVES DE SOUSA (RIBEIRÃO)

Indicação Nº 157/2026 - 07/05/2026
Assunto: Indica ao Prefeito que realizem estudos objetivando a Realização da 1° Feira de Estágios em Tupã.
Autoria: UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO

Indicação Nº 158/2026 - 08/05/2026
Assunto: Indica ao Deputado Federal Rodrigo Gambale Vieira a realização de estudos e esforços políticos visando a destinação de uma unidade móvel denominada "Castramóvel" para o município de Tupã.
Autoria: ANTONIO BRITO

Indicação Nº 159/2026 - 08/05/2026
Assunto: Indica ao Prefeito que preste merecida homenagem póstuma ao ilustre cidadão tupãense Sr. Valentim Andriani, denominando com seu honrado nome uma Rua, Via ou Logradouro Público de nossa cidade.
Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU

Indicação Nº 160/2026 - 08/05/2026
Assunto: Indico ao Prefeito a realização de serviços de roçada e limpeza em ambos os lados da estrada Tupã–Juliânia, no trecho compreendido entre a Fazenda Santa Estela até o Bairro São Martinho.
Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Indicação Nº 161/2026 - 08/05/2026
Assunto: Indica ao Prefeito e à Diretoria Provedora da Santa Casa de Misericórdia, objetivando a realização de estudos técnicos, financeiros e orçamentários, bem como a adoção das providências administrativas necessárias para viabilização da implantação de Salas Lilás junto ao Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia e à Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.
Autoria: JOSELAINE CRISTINA PIO NUNES DA ROCHA

6- Tribuna Livre (máximo de dois inscritos)

7- Discussão e votação de Moções

Moção Nº 58/2026 - 07/05/2026
Assunto: Manifesta congratulações à Doutora Elaine Orpheu Cabral Aldrovandi, pelos relevantes serviços prestados à comunidade tupãense nas áreas da Saúde, Assistência Social, Educação e Promoção Humana.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES

Moção Nº 59/2026 - 08/05/2026
Assunto: Manifesta congratulações à Arena Dida Beach, pela dedicação, incentivo e relevante contribuição ao esporte em nosso município. Ao longo dos anos, a instituição vem se consolidando como referência nas modalidades de Beach Tennis, Vôlei e Futevôlei, promovendo não apenas a prática esportiva, mas também a integração social, o lazer e a qualidade de vida da população tupãense.
Autoria: RENATO FRESNEDA DELMORI

Moção Nº 61/2026 - 08/05/2026
Assunto: Manifesta congratulações pelo aniversário de 11 anos do Studio de treinamento personalizado M2FIT
Autoria: UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO

Moção Nº 63/2026 - 08/05/2026
Assunto: Manifesta congratulações ao Subtenente PM Thomas Gomes, integrante do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, pela honrosa homenagem recebida como “Bombeiro do Mês” de maio, no 10º Grupamento de Bombeiros.
Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA), JOSELAINE CRISTINA PIO NUNES DA ROCHA

Moção Nº 64/2026 - 08/05/2026
Assunto: Manifesta congratulações ao Box Alessandro Souza, representado pelo sócio administrador e educador físico Alessandro Cristiano de Souza, pelos seus 12 (doze) anos de fundação e relevantes serviços prestados ao esporte, ao bem-estar físico e à promoção da saúde no município de Tupã/SP e região, comemorados em 25 de abril de 2026, destacando-se como pioneiro na modalidade CrossFit em nossa cidade,
Autoria: JOSELAINE CRISTINA PIO NUNES DA ROCHA, ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU) e subscrita pelo vereador Eduardo Akira Edamitsu

Moção Nº 65/2026 - 08/05/2026
Assunto: Manifesta congratulações à CÂMARA SETORIAL DA CADEIA PRODUTIVA DE AMENDOIM, em razão da sua instituição e início das atividades voltadas ao fortalecimento do setor no Brasil.
Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU

8- Leitura de Moções de Pesar

Moção Nº 60/2026 - 08/05/2026

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Assunto: Manifestar pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA, ocorrido no dia 05 de maio de 2026.
Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU, MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO

9- Discussão e votação de Requerimentos

10-Uso da Tribuna pelos Vereadores

ORDEM DO DIA

Não há projetos para deliberação.

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia será concedida a palavra ao Vereador que quiser fazer uso da mesma em Explicação Pessoal.

Os textos na íntegra das referidas proposituras estão disponíveis no site da Câmara, na opção "Consulta - Proposituras": www.camaratupa.sp.gov.br

Câmara Municipal TUPÃ Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo

DECISÃO DO PRESIDENTE

Considerando o douto Parecer Jurídico, que acolho na integra e faço integrante desta, AUTORIZO a contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, pelo valor anual de R$ 4.491,42 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), nos termos do processo administrativo nº. 344/2026.

Expeça-se o necessário

Tupã/SP, 07 de maio de 2026.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato n° 04/2024
Aditamento n° 02/2026
Processo n° 344/2026
Parecer Jurídico: 07/05/2026
Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Contratado: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda
Objeto: Contratação de assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021.
Valor: R$ 4.491,42 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos)
Vigência: 12 meses a partir de 17 de maio de 2026.
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: Câmara Municipal
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 025

Marcos Rogério Gasparetto
Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo

DECISÃO DO PRESIDENTE

Considerando o douto Parecer Jurídico, que acolho na integra e faço integrante desta, **AUTORIZO** a contratação da empresa **PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA**, pelo valor anual de **R$ 1.020,00 (mil, e vinte reais)**, nos termos do processo administrativo nº. 348/2026.

Expeça-se o necessário

Tupã/SP, 07 de maio de 2026.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

Extrato de Contrato

Contrato nº 05/2026
Processo nº 348/2026
Parecer Jurídico: 07/05/2026
Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã.
Contratada: Prius Representações Ltda
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Objeto: Prestação de serviços especializados de busca, monitoramento, recorte e disponibilização de informações publicadas em Diários Oficiais (União, Estados, Municípios e Tribunais), que contenham menção à **Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã** e ao **Município de Tupã**, incluindo atos oficiais, licitações, contratos, nomeações, prestações de contas, legislações e demais publicações de interesse.
Valor: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) pelo período de 12 meses, divididos em 12 parcelas iguais e sucessivas de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) mensais.
Vigência: 12 meses a partir de 07 de maio de 2026.
Data: 07/04/2026
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: Câmara Municipal
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 25

Marcos Rogério Gasparetto
Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo

DECISÃO DO PRESIDENTE

Considerando o douto Parecer Jurídico, que acolho na integra e faço integrante desta, AUTORIZO a contratação da empresa R & F - INTEGRACOES - ADM COMERCIALIZACAO OBRAS INST E MANUT DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS PARA RADIODIFUSAO E TELECOMUNICACOES, para a prestação dos serviços de mudança do sistema de transmissão digital da TV Câmara de Tupã, pelo valor de R$ 38.500,00 com base no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Preliminarmente à elaboração do contrato, apresente a pretensa contratada os documentos decorrentes das NR's 10 e 35 e ASO;

Apresentados os documentos, elabore-se a minuta contratual.

Tupã/SP, 30 de abril de 2026.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2026
Processo nº 304/2026
Parecer Jurídico: 29/04/2026
Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Contratada: R & F - Integrações Adm Comercialização Obras Instalações E Manutenção De Produtos Eletroeletrônicos Para Radiodifusão e Telecomunicações
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de radiodifusão para realização da mudança de local da TV Câmara Tupã/SP, compreendendo a desmontagem, desinstalação, montagem e instalação do sistema de transmissão digital, fios e cabos coaxiais (linhas de transmissão), com fornecimento de bases, suportes metálicos e demais insumos associados para instalação da antena na torre de transmissão da Prefeitura Municipal de Tupã/SP
Valor: R$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).
Vigência: 30 dias a partir de 07 de maio de 2026.
Data: 07/05/2026
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: Câmara Municipal
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 09

Marcos Rogério Gasparetto
Presidente